

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

PROJETO DE LEI _____/2025.

Institui a criação do “Centro de Hemodiálise do Município de Ananindeua” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de criação do Centro De Hemodiálise do Município De Ananindeua. Parágrafo Único: O Centro estará disponível aos Portadores de Doença Renal Crônica, residentes no Município de Ananindeua, sendo assim o cadastro prévio destes será realizado junto a SESAU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Art. 2º O Centro fornecerá aos usuários:

- Equipe multidisciplinar voltada aos cuidados dos pacientes que necessitam de apoio e assistência para enfrentar sua jornada com o máximo conforto, tranquilidade e segurança. Com esse suporte abrangente, será possível garantir um tratamento mais eficaz e completo para aqueles que vivem com doença renal.
- Consulta com nefrologista para avaliação, diagnóstico e conduta de tratamento;
- Atendimento com assistente social para avaliar a vulnerabilidade social e condições sociais e de saúde;
- a) Produção de material pedagógico de apoio a aprendizagem sobre o tratamento da Doença Renal Crônica, sob a orientação de profissional qualificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ananindeua, ____ de fevereiro de 2025.

Francisca Charles Carneiro Silva – Vereadora Francy Pará
PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

JUSTIFICATIVA

No município de Ananindeua, conforme tabela 01, percebe-se que o número de pessoas que são hospitalizadas em virtude de problemas como a insuficiência renal é bem preocupante, pois acarretar uma internação prolongada que pode gerar outras complicações.

Tabela 01 - Lista Morbidades > CID-10: Insuficiência renal	
Período: Jan-Nov /2024	
Município: ANANINDEUA	Internações
	366

Fonte: DATASUS, 2025

Já a mortalidade relacionada à doença renal crônica (DRC) no Brasil representa um sério problema de saúde pública, refletindo o impacto significativo nas condições de vida dos brasileiros. Ao longo dos anos, os índices de mortalidade por DRC têm apresentado uma trajetória preocupante, indicando a gravidade da carga imposta por essa enfermidade crônica. Essa realidade sublinha a importância de estratégias de prevenção, diagnóstico precoce e manejo eficaz da DRC, visando não apenas reduzir as taxas de mortalidade, mas também melhorar a qualidade de vida dos afetados. Compreender os padrões e os fatores associados à mortalidade por DRC é essencial para orientar políticas de saúde direcionadas, promovendo uma abordagem integrada que abrace a prevenção, o tratamento e o suporte contínuo aos pacientes afetados por essa condição desafiadora.

Dados do DATASUS sobre o município de Ananindeua mostram que do ano de 2019 a 2023 ocorreram 234 mortes de residentes deste município em decorrência da insuficiência renal, conforme descrito no gráfico 01, demonstrando uma prevalência preocupante de mortes em decorrência da insuficiência renal.

Pelo número de casos de hospitalizações e mortalidade por conta da insuficiência renal que vem ocorrendo com os munícipes de Ananindeua, dá-se a importância do início precoce da realização do diagnóstico e tratamento por meio da hemodiálise, na qual está indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves.

A indicação de iniciar esse tratamento é feita pelo médico especialista em doenças dos rins (nefrologista), tendo casos onde é possível começar o tratamento para insuficiência renal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

com medicamentos que controlam os sintomas e estabilizam a doença, porém, nos casos em que os remédios não são suficientes e a doença progride, pode ser necessário iniciar a hemodiálise. Esta decisão é tomada em conjunto com o paciente e o seu médico nefrologista. A diálise não tem como objetivo tratar a doença renal, mas sim, substituir a função dos rins que estão com seu funcionamento prejudicado.

Diante disto, torna-se necessário a implantação de um Centro de Controle e Tratamento da Doença Renal no município de Ananindeua para realização do acompanhamento ambulatorial de usuários que vem desenvolvendo a insuficiência renal para controlar a doença não permitindo o avanço da mesma, assim como, realização do tratamento dos casos de usuários que necessitam de hemodiálise.

Câmara Municipal de Ananindeua, ____ de fevereiro de 2025.

Francisca Charles Carneiro Silva – Vereadora Francy Pará
PODEMOS

Nº PROC.: 00261 - PLL 045/2025 - AUTORIA: Verª Francy Pará
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017984 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D15DADEF5EEDED4198B8D88248C54814

